



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

C.S. Nº 110/2023

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Ao

Ilmo. Senhor

**TOMÁS SPARANO MARTINS**

DD. Diretor Superintendente da Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR

Rua João Negrão, 280

CURITIBA - PR

Senhor Superintendente:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA-PR, por seu Presidente infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar a proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2023/2024, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 611 ao 625 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme pauta reivindicatória em anexo.

Ficamos à disposição para reunião de negociação a ser agendada o mais breve possível a fim de evitar troca de correspondências, como ocorrido no ano passado.

Informamos que em razão da conciliação do período de fechamento da folha de pagamento e o período para manifestação de oposição ao custeio sindical, suspenderemos as negociações coletivas a partir do dia 11 de dezembro de 2023, retornando em janeiro de 2024.

Contando com a indispensável colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente do SENALBA-PR



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49  
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522  
Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

## **PAUTA REIVINDICATÓRIA 2023/2024 FUNPAR**

### **Cláusulas Econômicas**

- 1) Reajuste salarial e das demais cláusulas econômicas (vales refeição/alimentação, cesta alimentação, reembolso creche/babá, etc.), para todos os empregados representados pelo SENALBA-PR, independentemente do valor do salário vigente, equivalente a 100% do índice de inflação INPC/IBGE, correspondente ao período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.
- 2) Valorização salarial com ganho real equivalente ao crescimento do PIB de 2022, na ordem de 2,9% sobre as cláusulas econômicas.
- 3) Reajuste do Piso Salarial para o valor de R\$ 1.850,00.
- 4) Retirada do desconto de 7% sobre o valor estabelecido para o benefício Vale Refeição/Alimentação.
- 5) Alteração do benefício do quinquênio para triênio com avanço salarial para 3% a ser aplicado aos empregados de 3 em 3 anos .

### **Cláusulas Sociais**

- 1) Implantação de plano de saúde ou assistência médica.
- 2) Implantação de recesso de fim de ano, ainda que no sistema de revezamento, na semana pós natal e na semana pós ano novo.
- 3) Flexibilização do teletrabalho de forma híbrida ao menos duas vezes por semana.
- 4) Flexibilização do intervalo intrajornada para 30 minutos mediante entendimento com o gestor imediato.
- 5) Flexibilização da compensação das horas positivas a pedido do empregado, quando este não optar por receber horas extras.

### **Cláusulas Sindicais**

- 1) Inclusão de cláusula relativa à parceria SENALBA-PR & INSTITUTO DE SAÚDE KAIROS (SIEMACO), estabelecendo situações de desconto em folha de pagamento, bem como, valores a ser descontado dos empregados da FUNPAR que assim desejarem.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522


Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

- 2) Repasse ao SENALBA-PR da COTA NEGOCIAL equivalente a uma parcela de 50% do percentual de reajuste salarial, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes.

### **Disposições Gerais**

- 1) Manutenção das demais cláusulas constantes no ACT 2022/2023.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.



**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente do SENALBA-PR